

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2020 – PROEX

Complementação da orientação sobre tramitação e aprovação de atividades de extensão durante o período de isolamento social.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Ato Executivo nº021/2020–GRE que suspende as atividades acadêmicas no âmbito da UNIOESTE,

INSTRUI que:

- a) As novas Atividades de Extensão que estejam relacionadas ao enfrentamento e combate ao Coronavírus COVID-19 que serão realizadas no período de isolamento deverão ser encaminhadas para Comissão Especial de Extensão conforme Instrução de Serviço 003/2020 – PROEX;
- b) As novas atividades de extensão em caráter permanente não serão aprovadas no período de isolamento;
- c) Atividades de Extensão que exijam atuação presencial dos participantes e colaboradores NÃO PODEM ser aprovadas neste período;
- d) As demais Atividades Extensão deverão ser encaminhadas para a Comissão de Extensão do Centro afeto conforme orientação do mesmo;
- e) As Comissões de Extensão devem atuar remotamente para avaliar as demandas e encaminhar via protocolo (caso estejam funcionando) ou por e-mail para a PROEX;
- f) Considerando que temos diferenças de isolamento nos municípios sede dos nossos campi e alguns protocolos voltaram a fechar, os docentes que precisarem regularizar atividades em andamento, poderão encaminhar as alterações e relatórios **eletronicamente** para a Comissão de Extensão do seu Centro e esta encaminhará, após ciência, para o e-mail proex.dpdr@unioeste.br. **Este item substitui temporariamente, durante o período de isolamento social, o artigo 39 da Resolução 058/2020-CEPE.**

Cascavel, 29 de junho de 2020.



Prof. Dra. Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitora de Extensão